

LEI Nº 1.367 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Nº de ordem	1.367
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	30 / 09 / 2021
Responsável	Micherem Kellyne

"Altera a redação da Lei Municipal nº. 1.346 de 15 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa as despesas – LOA - do município de Montividiu - Goiás para o exercício de 2021 e Lei Municipal nº. 1.335, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para a Elaboração do Orçamento para o exercício de 2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Montividiu, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu, Estado de Goiás, **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Município a acrescentar 15% (quinze por cento) ao limite de suplementação autorizado no art. 6º da Lei municipal nº 1.346 de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Ficam modificadas na Lei nº. 1.235, de 07 de julho de 2020 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias as alterações contidas nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.



EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal